



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE NA PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará inaugurou a Nova Sede situada na R. Paulo Faustino, s/n, Bairro Luciano Cavalcante na cidade de Fortaleza/CE no dia 31 de Agosto de 2022, após um extenso período de construção do imóvel [Contrato TRE/CE nºs 14/2013 (Primeira Etapa) e 36/2017 (Segunda Etapa)]. No transcorrer do período em questão, a empresa contratada encontrou dificuldades operacionais e financeiras, resultando em atrasos que comprometeram o orçamento previamente disponível de itens do projeto então contratados, dentre eles, a parte de automação predial.

A área de segurança institucional teve então de utilizar-se de vigilantes para realizar manualmente o controle de tráfego de veículos nas áreas de estacionamento do prédio, os quais atuaram com a abertura e fechamento de portões e movimentação de cones para proteger o acesso de áreas sensíveis como o depósito de urnas e materiais, desembarque de autoridades e acesso ao subsolo pelos funcionários do tribunal.

Com o recrudescimento da criminalidade em todo o país, principalmente nos grandes centros urbanos, bem como das ameaças lançadas contra a Justiça Eleitoral, que eventualmente podem vir a causar consequências indesejáveis ao cumprimento da missão e à imagem do TRE/CE, tornou-se imperioso o aprofundamento de ações na segurança das instalações, conduzidas pela Assessoria de Segurança e Inteligência com vistas a adquirir equipamentos voltados para a atividade de segurança eletrônica, a fim de gerir melhor a proteção de infraestruturas críticas do Poder Judiciário Federal.

A presente aquisição tem por finalidade, ainda, estabelecer iniciativas estratégicas, que promovam a modernização da estrutura básica dos Sistemas de Segurança Eletrônica do TRE-CE. Os itens licitados são ainda considerados bens comuns por se tratar de equipamentos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos do §2º do art. 3º, do Decreto no 3.555/2000.

Dentre os equipamentos, sistemas e materiais analisados, destacamos os seguintes:

1. Sistema Gerenciador de Controle de Acesso, composto pelo Servidor com Software gerenciador;
2. Totem Simples, para identificação veicular;
3. Totem Duplo, para identificação de automóveis e de caminhões;
4. Cancelas, para controle de trânsito;
5. Webcam, para cadastro de pessoas;;
6. Kit Câmera OCR/LPR - Leitura de Placas de Veículos

## **2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

Vide item 2 do Documento de Formalização da Demanda.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. REQUISITOS DO NEGÓCIO**

- 3.1.1. Aprimorar a logística de controle de acesso de pessoas e de veículos na sede do TRE/CE;
- 3.1.2. Expandir a leitura, registro e busca de placas com vistas à identificação de veículos que ingressem em imóvel da Justiça Eleitoral, utilizando um sistema de reconhecimento ótico de caracteres para leitura de placas (LPR) com seus devidos licenciamentos;
- 3.1.3. Reforçar o monitoramento eletrônico de vias de circulação e grandes áreas, com vistas a proteção de áreas críticas internas e/ou externas dos edifícios da Justiça Eleitoral no Estado do Ceará;
- 3.1.4. Aumentar a capacidade do sistema integrado de segurança institucional, adquirindo nova(s) ferramenta(s) de controle de movimentação de pessoas e bens, mediante cancelas automáticas que realizem leituras de placa;

#### **3.2. REQUISITOS LEGAIS**

- 3.2.1. Atender os requisitos estabelecidos na lei nº 14.133/01 e na IN nº 1 de 4 de abril de 2019.
- 3.2.2. A CONTRATADA deverá cumprir os requisitos legais estabelecidos em CONTRATO, bem como os requisitos técnicos descritos no Termo de Referência e seus respectivos anexos.

#### **3.3. REQUISITOS TEMPORAIS**

- 3.3.1. A entrega dos objetos deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data de solicitação de entrega pela gestão da contratação.
- 3.3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente por um prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATANTE à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.3.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **3.4. REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE**

3.4.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com leis, normas e diretrizes de Governo relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações, em especial a Instrução Normativa nº 01-GSI/PR e suas normas complementares, bem como a todos os normativos internos da CONTRATANTE que tratam do assunto, dentre elas, as Políticas e Portarias de Segurança da Informação adotadas pelo TRE/CE.

3.4.2. Os representantes, empregados e colaboradores da CONTRATADA deverão zelar pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas, que tenham conhecimento em razão dos serviços executados.

3.4.3. Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade da CONTRATANTE e não poderão ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos pela CONTRATADA sem expressa autorização da CONTRATANTE, de acordo com os termos constantes em termo de sigilo a ser firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

### **3.5. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO**

3.5.1. O prazo de garantia será de, no mínimo, o que está especificado em cada item, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte.

3.5.2. A CONTRATADA responderá, durante o período de garantia dos equipamentos e das licenças de suporte dos softwares, por quaisquer procedimentos necessários perante o fabricante, de forma a assegurar prontamente ao CONTRATANTE a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades do CONTRATANTE.

3.5.3. Durante o período da garantia e licenças de suporte dos itens deste edital, caso NÃO EXISTA OU DEIXE DE EXISTIR assistência ou suporte técnico local autorizado pelo fabricante, FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA, RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA.

3.5.4. Ocorrendo o término do prazo de garantia ou suporte ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da contratada, o prazo de garantia ficará prorrogado pelo período necessário até a resolução do problema.

### **3.6. REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante a apresentação de 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos pelo licitante, com características compatíveis com as do objeto desta licitação.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

### **4.1 QUANTITATIVOS**

<b>ITEM</b>	<b>TIPO</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Software Gerenciador de Controle de Acesso	Sistema a ser instalado em servidor dedicado na sala de Data Center do TRE-CE, controlando todos os equipamentos de segurança vinculados a cadastro de pessoas e veículos.	Unidade	01
2	Computador (Tipo Servidor) para o Sistema Gerenciador de Controle de Acesso	Deve ter capacidade de processamento e de armazenamento para abrigar o Software Gerenciador do cadastro de pessoas e de veículos.	Unidade	01
3	Totem Simples com interfone, para identificação veicular	Totem com interfone será utilizado em cada cancela do estacionamento de funcionários, que dá acesso ao subsolo. A sua necessidade ocorre para prover abordagens seguras do vigilante da guarita junto a veículos não autorizados para acessarem áreas privativas do imóvel.	Unidade	04
4	Totem Duplo com interfones, para identificação de carros e caminhões	Totem com 02 interfones (altura de automóvel convencional e altura para caminhão) será utilizado no portão de acesso de autoridades e de carga/descarga do depósito. A sua necessidade ocorre para prover abordagens seguras do vigilante da guarita junto a veículos e caminhões não autorizados para acessarem áreas privativas do imóvel.	Unidade	01
5	Cancela de Controle de Trânsito - Mastro de 03 metros	Cancela Automática para alto tráfego dotadas de gabinete em inox e central eletrônica de comando	Unidade	03
6	Cancela de Controle de Trânsito - Mastro de 04 metros	Cancela Automática para alto tráfego dotadas de gabinete em inox e central eletrônica de comando	Unidade	02

7	Webcam com tripé incluso, para cadastro de pessoas	Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC	Unidade	08
8	Kit Câmera OCR/LPR - Leitura de Placas de veículos	Kit de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR), uma tecnologia que converte imagens provenientes de câmera digital em dados possíveis de serem armazenados e utilizados em software de controle de acesso em sistema de Reconhecimento de Placas de Veículos (LPR: License Plate Recognition)	Unidade	10

#### 4.2 METODOLOGIA DE APURAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Item 03: O Totem simples com interfone será utilizado no acesso do estacionamento de funcionários, conforme projeto original, serão três ilhas com cancelas.

Item 07: As Cancelas de Controle de Trânsito com Mastro de 03 metros serão utilizadas nas 03 vias de acesso (01 entrada, 01 saída, 01 bidirecional a depender do horário do expediente) do estacionamento de funcionários.

Item 08: As Cancela de Controle de Trânsito com Mastro de 04 metros serão utilizadas nas vias de acesso (01 bidirecional) do portão de acesso de visitantes e outra para a entrada de autoridades e de carga/descarga do depósito de urnas e materiais.

Item 09: As Webcams serão utilizadas nos locais em que haverá o cadastro de visitantes ou de veículos, da seguinte forma: 02 na recepção do térreo, 02 na recepção do lobby e 02 para as guaritas de acesso de autoridades e a de visitantes. As duas unidades extras serão armazenadas na sala da segurança, como estoque reserva.

Item 10: O Kit Câmera OCR/LPR deve ser instalado nas rotas de entrada e de saída das 03 cancelas do estacionamento de funcionários, e em cancelas bidirecionais de entrada do estacionamento de visitantes e na cancela de acesso de autoridades/depósito.

#### 4.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE SERVIRAM DE SUPORTE PARA A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

O Item 01 (SGCA) foi estimado levando-se em consideração os seguintes valores coletados na loja virtual B & H STORE: Licença Base do HIKCENTRAL (USD 429,95) + Licença Base ACCESS CONTROL 02-Portas (USD 719,95) + 10 (dez) licenças LPR 1-Channel ( $214,95 \times 10 = \$2149,50$ ), somados atingimos \$3299,40 dólares, utilizando taxa de câmbio de (1 dólar = 4,98 reais) em cotação do dia 17/08/2023, obtemos R\$ 16.431,01, aplicando-se taxa de importação de 60% (R\$ 9.858,60), um total estimado de R\$ 26.289,61 (vinte e seis mil reais, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

O Item 02 (Servidor) foi estimado conforme duas propostas de lojas virtuais: Lanworks e

Fourser (R\$ 22.062,07), acrescendo-se 32gb de Memória RAM (R\$ 3.668,04), 02 (dois) HD's de 6TB SAS, no total R\$ 3.417,74 e 01 (um) Sistema Operacional Windows Server 2022 Standard (R\$ 9.443,49).

Os Itens 03, 04, 05 e 06, foram calculados com base na proposta da empresa MJ Tecnologia e Segurança Empresarial, em anexo.

O Item 07 foi cotado 03 (três) lojas online: Amazon, Magazine Luiza e Kabum, obtendo um preço médio de R\$ 480,00. As webcams são equipamentos de relativo baixo custo e que podem vir a ser avariados, por serem manuseadas com frequência para registrar fotos de visitantes.

O Item 08, foi calculado com base na proposta da empresa GRUPO PARCO BRASIL, em anexo.

O Item 09 foi calculado com base no Pregão nº 15/2023 do TRE/PE, o qual obteve uma cotação preliminar de R\$ 48.000,00 para manutenção de 04 (quatro) cancelas e valor final no certame de R\$ 29.298,96. Adotando-se o valor teto de R\$12.000,00/ano por cancela, levando-se em conta também que a licitação do TRE/CE possui mais itens de manutenção do que o TRE/PE. Considerando-se o cenário de 05 (cancelas), alcançamos um custo total de R\$ 60.000,00 anuais, ou R\$5.000,00 mensais.

A quantidade de itens a serem adquiridos é o mínimo necessário para funcionamento do sistema de controle de acesso de visitantes e cancelas no edifício-sede do TRE/CE, com exceção do item 09 que possui estoque de reserva de 02 (duas) unidades. Tal opção visa garantir a sistemática de captura de fotos, a qual é essencial para cadastro de visitantes, tendo em vista que o sistema de monitoramento eletrônico do TRE/CE só dispõe atualmente de 15 (quinze) dias de armazenamento das imagens gravadas.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 5.1 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

<b>Produto 01</b>	Aquisição de Cancelas de Alto Fluxo e de Software Controlador de Acesso
<b>Fornecedor</b>	PARCO DO BRASIL
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 165.887,48
<b>Preço última contratação</b>	Não se aplica
<b>Observações</b>	O preposto da empresa compareceu ao TRE/CE para inspeção das instalações, e apresentou a proposta no dia 09/08/23, a proposta só contempla controle de veículos, não possuindo cadastro de visitantes.

<b>Produto 02</b>	Aquisição de Cancelas de Alto Fluxo e de Software Controlador de Acesso
<b>Fornecedor</b>	CAME NEPOS
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 346.694,48
<b>Preço última contratação</b>	Não se aplica
<b>Observações</b>	A empresa é de Recife/PE e instalou as cancelas nos Shoppings Iguatemi e Rio Mar de Fortaleza. O preposto da empresa realizou reuniões virtuais com o gestor da contratação, e apresentou a proposta no dia 01/08/23.

<b>Produto 03</b>	Locação de Cancelas de Alto Fluxo e de Software Controlador de Acesso
<b>Fornecedor</b>	MJ TECNOLOGIA E SEGURANÇA EMPRESARIAL
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 23.295,80/mês
<b>Preço última contratação</b>	Não se aplica
<b>Observações</b>	O preposto da empresa compareceu ao TRE/CE para inspeção das instalações, e apresentou proposta no dia 01/08/23.

## 5.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Atualmente, o TRE/CE realiza a abertura manual de portões nos 03 (três) estacionamentos do Edifício-Sede, fato que representa um gasto mensal elevado com vigilantes armados e desarmados para realizar o controle de acesso de veículos, pessoas e materiais. A segurança eletrônica é a forma ideal de reduzir os custos sem comprometer a proteção de funcionários e do patrimônio público.

No tocante as tecnologias disponíveis no mercado, constatou-se nas propostas enviadas que a leitura de placas de veículos é a que consome menos insumos, isto é, não utiliza cartões ou tickets para seus usuários, sendo a opção mais vantajosa para os estacionamentos de alto fluxo (acesso de funcionários, carga e descarga e autoridades). O estacionamento de visitantes, por sua vez, não permite a automação de leitura de placas, uma vez inexistir um cadastro prévio que autorize os interessados em acessar o TRE/CE. A captura de placa neste caso será realizada apenas na entrada e será registrada no sistema gerenciador de controle de acesso, de forma a permitir a equipe de segurança duas informações essenciais, a placa e respectiva data/hora de

entrada. Na saída, o motorista apresentará o ticket que recebeu na entrada, e a cancela será liberada.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Software Gerenciador de Controle de Acesso	Unidade	01	R\$ 26.289,61	R\$ 26.289,61
2	Computador (Tipo Servidor) para o Sistema Gerenciador de Controle de Acesso	Unidade	01	R\$ 36.882,47	R\$ 38.591,34
3	Totem Simples com interfone, para identificação veicular	Unidade	04	R\$ 2.677,00	R\$ 10.708,00
4	Totem Duplo com interfones, para identificação de automóveis e caminhões	Unidade	01	R\$ 3.389,00	R\$ 3.389,00
5	Cancela de Controle de Trânsito - Mastro de 03 metros	Unidade	03	R\$ 6.559,26	R\$ 19.677,78
6	Cancela de Controle de Trânsito - Mastro de 04 metros	Unidade	02	R\$ 8.153,00	R\$ 16.306,00
7	Webcam com tripé incluso, para cadastro de pessoas	Unidade	08	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
8	Kit Câmera OCR/LPR - Leitura de Placas de veículos	Unidade	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
9	Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Controle de Acesso	Mensal	60	R\$ 5.000,00	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 490.244,77</b>

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O software gerenciador de controle de acesso é uma ferramenta poderosa para os gestores da segurança institucional por coletar dados essenciais de forma simples ou automática, permitindo consulta rápida de eventuais sinistros, traduzindo-se em soluções céleres diante de possíveis riscos à integridade física de pessoas e do patrimônio público.

A utilização de cancelas automáticas com captura de placas permitirá a redução de gastos com vigilância presencial, além de prover de rapidez e maior controle de fluxo de pessoas e bens na Sede do TRE/CE. Será necessário os visitantes e fornecedores terem seus veículos cadastrados pelos vigilantes nas guaritas do imóvel, mediante captura de foto e número de placa veicular.

Será requerido pelo fornecedor que o software gerenciador possua capacidade tecnológica de reconhecimento facial no cadastro de pessoas, para servir posteriormente na aquisição e instalação de catracas (conforme Art. 14, IV da Res. CNJ nº 435/2021). A experiência passada do TRE/CE com catracas eletrônicas revelou que a captura e o uso das digitais dos funcionários possui alto índice de falha/rejeição, seja pela idade avançada dos servidores, seja pela perda das linhas das digitais decorrente do uso de produtos químicos pelas mulheres e equipe de limpeza, razão que suscitou a adoção de leitura facial, que é a tecnologia mais moderna de leitura biométrica adotada no mercado de segurança atualmente.

Tendo em vista a abertura de processo licitatório que permitirá a contratação de diferentes fabricantes e modelos compatíveis com a demanda, não há condições de estabelecer os parâmetros de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas, diante da essencialidade da solução de segurança por controlar o funcionamento predial da Sede do Tribunal, deve ser previsto assistência técnica completa por parte da empresa contratada quanto aos itens entregues.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Objeto da contratação será adquirido por item?

(  ) Sim.

(  ) Não, justifique, caso a contratação seja por lote ou por grupo.

Justificativa: Há a necessidade de integração de todos os itens em um sistema único de controle de acesso. O fornecimento de marcas ou modelos distintos provenientes de diferentes empresas pode inviabilizar o funcionamento da solução.

8.2. Trata-se de Sistema de Registro de Preços?

(  ) Não.

(  ) Sim, justifique a ocorrência das hipóteses previstas no art. 3, Decreto nº 11.462/2023.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Efetivar sistemática eficiente e moderna de controle de acesso de veículos e pessoas nas instalações do Edifício-Sede do TRE/CE. Aprimorar a segurança de áreas sensíveis e restritas para garantir a proteção de servidores, funcionários, visitantes e autoridades, bem como salvaguardar o patrimônio físico da Justiça Eleitoral no Estado do Ceará.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS, QUANDO FOR O CASO.**

É necessário a Secretaria de Tecnologia da Informação se manifestar e anuir quanto a aquisição de software específico de mercado e respectivo computador do tipo servidor em formato rack, para atendimento da demanda Gerenciamento de Controle de Acesso Predial do Edifício-Sede. A proposta inicial desta contratação é de instalar estes equipamentos no Data Center do TRE/CE para garantir o funcionamento ininterrupto da solução. Além desta necessidade, não imputamos impactos nos recursos ativos de informática atualmente disponíveis na Justiça Eleitoral do Ceará.

Tendo em vista que o sistema de cancelas e totens devem ser afixados em base de alvenaria específica, faz-se necessário que a engenharia revise o projeto executivo de arquitetura original de construção da Nova Sede, provendo soluções de infraestrutura civil para atender especificações, materiais e equipamentos, e proteger os materiais a serem adquiridos contra as intempéries do tempo e do uso contínuo (toldo/coberta, ilhas de acesso, estrutura metálica com semáforo etc). Faz-se necessário também reduzir ou afunilar os acessos de veículos na entrada de autoridades e de visitantes. No caso da entrada de autoridades, o projeto original previu uma cancela com mastro de 07 (sete) metros, tamanho que não é usual, uma vez tratar-se, segundo informação das empresas, de mastro específico para projetos ferroviários, e de custo bastante elevado por conta do peso e força necessária para abertura e fechamento. Em relação ao estacionamento de visitantes, devido ao baixo fluxo de pessoas e consequente necessidade esporádica de acesso de caminhões para eventos (a largura prevista no projeto de duas cancelas de 2,50 metros é insuficiente para acesso de veículos maiores), indicamos como nova adaptação uma única cancela de 04 metros bidirecional, a qual atenderá a logística de acesso deste espaço.

Destacamos, por fim, avaliação de adaptações nas instalações elétricas e de dados para a instalação de câmeras leitoras de placas de veículos, interfones e computador de cadastramento de visitantes na guarita de funcionários/autoridades.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

<b>Contratação 01</b>	Pregão Eletrônico nº 42/2023 - Registro de Preços para eventual fornecimento com instalação e substituição de cancelas automáticas para entrada e saída de veículos
<b>Órgão</b>	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
<b>Valor Contratado</b>	R\$ 7.660,00

<b>Empresa Contratada</b>	André Lima de Souza Eireli
<b>Data</b>	24/02/2023
<b>Contratação 02</b>	Pregão Eletrônico nº 22/2023 - Contratação de empresa especializada em venda e instalação de sistema de controle de acesso na portaria principal e na garagem do edifício SEDE do Crea-MG
<b>Órgão</b>	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
<b>Valor Contratado</b>	R\$ 7.290,31
<b>Empresa Contratada</b>	NEO TAGUS INDUSTRIAL LTDA
<b>Data</b>	27/02/2023
<b>Contratação 03</b>	Pregão Eletrônico nº 10/2022 - Aquisição de conjunto de equipamentos para controle de tráfego, composto por 3 cancelas inteligentes de alto fluxo com hastes tubulares de 4m, 3 placas controladoras, 3 totens com 1,80m, 3 leitores de QR-code, 3 sistemas de proteção que impeçam o fechamento inadvertido das cancelas, 3 semáforos, 4 impressoras térmicas, 2 sistemas de acionamento remoto, 3 botoeiras e 1 haste tubular adicional de 4m, instalados e integrados com software de controle do recinto.
<b>Órgão</b>	Delegacia da Receita Federal em Santa Maria
<b>Valor Contratado</b>	R\$ 69.900,00
<b>Empresa Contratada</b>	R R TECNOLOGIA LTDA
<b>Data</b>	30/11/2022
<b>Contratação 04</b>	Pregão Eletrônico nº 11/2021 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de identificação e pagamento eletrônico em estacionamentos e praças de pedágio de rodovias no Estado de São Paulo, que empregam o uso de cancela automática, através de tecnologia de identificação por Radiofrequênci (RFID), composto por etiqueta eletrônica de identificação veicular ou TAG, para instalação nos veículos da frota do CREF4/SP
<b>Órgão</b>	Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP

<b>Valor Contratado</b>	R\$ 45.254,30
<b>Empresa Contratada</b>	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA
<b>Data</b>	15/12/2021

<b>Contratação 05</b>	Pregão Eletrônico nº 15/2022 - Aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos de Circuito Fechado de Televisão e controle de acesso da Base Administrativa do Quartel-General do Exército
<b>Órgão</b>	BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO
<b>Valor Contratado</b>	R\$ 30.000,00
<b>Empresa Contratada</b>	R R TECNOLOGIA LTDA
<b>Data</b>	10/10/2022

<b>Contratação 06</b>	Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos componentes e sistemas mecânicos nos equipamentos de controle de acesso de pessoas e veículos na sede do TRE/PE
<b>Órgão</b>	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
<b>Valor Contratado</b>	R\$ 29.298,96
<b>Empresa Contratada</b>	SAMUEL ARAÚJO DE SENA LTDA
<b>Data</b>	20/03/2023

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará destina resíduos secos, aqui produzidos, à associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos, por meio do Contrato nº 66/2021, firmado com a empresa Sociedade Comunitária de Reciclagem de Resíduos Sólidos do Pirambu – Socrelp. De toda forma, o contrato estipulará cláusulas que garantam a coleta e limpeza de materiais e resíduos que porventura possam vir a comprometer a área ambiental presente nos arredores do Edifício-Sede.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

(Assinado eletronicamente)  
Jano Emanuel Marinho  
Assessor de Segurança e Inteligência  
Integrante Demandante

(Assinado eletronicamente)  
Leonardo de Oliveira Siqueira Telles  
Técnico Judiciário  
Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente)  
Luis Eduardo Lício  
Técnico Judiciário - Especialidade Segurança  
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 17/08/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANO EMANUEL MARINHO, ASSESSOR**, em 18/08/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO LICIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 07/11/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0324475&crc=84B898E8](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0324475&crc=84B898E8), informando, caso não preenchido, o código verificador **0324475** e o código CRC **84B898E8**.